



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 005/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Alegre,

Submeto à apreciação de Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei Complementar nº 005/2025, o qual *“Dispõe sobre a fixação de novos vencimentos do Controlador Geral do Município, do Procurador Geral do Município e dos Diretores de Autarquias Municipais, e dá outras providências”*.

O presente Projeto de Lei Complementar tem como objetivo promover a uniformização da remuneração paga aos agentes públicos do Município de Alegre que ocupam cargos de direção do primeiro escalão.

A Lei Municipal nº 3.762/2023, que fixou o subsídio mensal dos Secretários Municipais para o período de 2025 a 2028, estabelece o valor de R\$7.200,00 (sete mil e duzentos reais), e, em virtude do disposto no §1º, do art. 181, da Lei Municipal nº 3.582/2020, é imperioso que os demais agentes que ocupam cargos equivalentes, como o Controlador Geral, o Procurador Geral e os Diretores de Autarquias, tenham seus vencimentos igualmente atualizados, guardando harmonia entre e equivalência perante a Administração Municipal.

Assim sendo, as alterações propostas na Lei nº 2.249/1995, Lei nº 3.524/2018, Lei nº 3.582/2020 e Lei Complementar nº 004/2022 visam assegurar a uniformidade e a isonomia no tratamento desses cargos, promovendo, assim, justiça e equilíbrio na administração do Município de Alegre.

Diante do exposto, encaminhamos o presente Projeto de Lei Complementar a esta Egrégia Casa Legislativa, e solicitamos aos Nobres Vereadores que a matéria ora encaminhada seja analisada e estudada, bem como obtenha deliberação favorável em sua íntegra.

Reiteramos a Vossas Excelências a nossa expressão de grande estima e apreço.

Alegre/ES, 03 de abril de 2025.


NEMROD EMERICK - “NIRRÔ”
Prefeito Municipal de Alegre